



PROCESSO Nº 1960/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 30/06/2022 (trinta dias de mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na Ata de nº 001, da sessão ocorrida no dia 17/03/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e conservação, jardinagem, poda e capina nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, através do fundo municipal de educação, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Seletti Serviços e Comercio LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.475.070/0001-00, representada pela Sra. Rejane Figueira dos Santos;
2. A empresa THV Saneamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21, representada pelo Sr. Rodrigo Venancio;
3. A empresa Paradigma Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.242.013/0001-63, representada pelo Sr. Raphael Rhuan da Silva Souza;
4. A empresa WV 10 Consultoria e Prestação de Serviços EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.675/0001-01, representada pela Sra. Taís Almeida de Oliveira;
5. A empresa MGS Clean Soluções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04, representada pelo Sr. Eduardo da Silva Azevedo;
6. A empresa Evolux Multi Serviços EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 15.790.987/0001-62, representada pelo Sr. Denis Antônio Cunha Carvalho;



PROCESSO Nº 1960/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Iniciando os trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes, os envelopes contendo a documentação de propostas de preços e documentos de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na sessão anterior. Os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Foi credenciado o Sr. Rodrigo Venancio portador do CPF nº 097.395.187-70, pela empresa THV SANEAMENTO LTDA.

Em continuidade aos trabalhos, da análise da documentação de credenciamento apresentada na última sessão, foram todas consideradas credenciadas.

Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes de Proposta e passou aos presentes para análise. Foi constatado que a empresa THV SANEAMENTO LTDA, apresentou apenas a planilha orçamentaria, deixando de apresentar as demais planilhas tais como formulário de proposta, planilha de custos dos serventes, planilha de custos dos encarregados e planilha de custos do jardineiro, exigidos no item 13.2.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório, o mesmo se aplica a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A empresa SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, não apresentou a planilha de composição de custos no que se refere ao ENCARREGADO, ficando assim desclassificada. A empresa W V CONSULTORIA apresentou no rol de suas planilhas de composições de preços bitributação em relação a Contribuição Federal Previdenciária (INSS), haja vista que no Anexo II.II da Composição de BDI informou que a referida contribuição teria a alíquota de 2,00% e na planilha de custos dos funcionários com a alíquota de 20%, ficando assim com a proposta desclassificada, o mesmo entendimento se aplica para as empresas ÔNIX e EVOLUX, ficando também desclassificadas.

Tiveram as propostas classificadas as empresas Paradigma Comercio e Serviços LTDA, General Contractor Construtora EIRELI e Ferthymar Empreendimentos Participações.

Logo após o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances verbais, no que resultou vencedora a empresa Paradigma Comercio e Serviços LTDA no valor de R\$ 5.493.887,88 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos.) conforme mapa de lances verbais e fornecedor vencedor.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope de habilitação da empresa Paradigma Comercio e Serviços LTDA, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas documentações apresentadas. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.



PROCESSO Nº 1960/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação. Em continuidade, o Sr. Pregoeiro requereu à representante da empresa que numerasse a documentação apresentada no envelope de habilitação e rubricasse os referidos documentos.

Os representantes das empresas Evolux Multi Serviços EIRELI e Seletti Serviços e Comercio LTDA solicitaram a retirada do envelope de habilitação, o que foram concedidos.

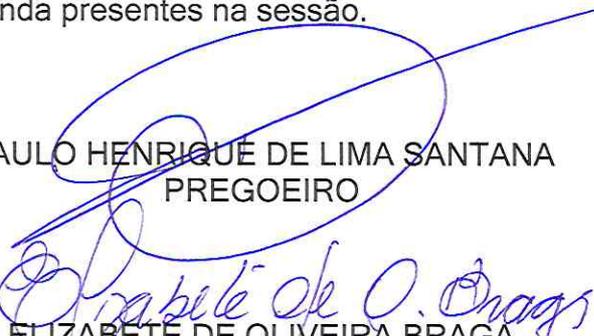
Os demais envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes do certame, ficaram sob posse da Comissão devidamente lacrados, pelo que os presentes atestam sua plena inviolabilidade.

Após análise das documentações apresentada pela empresa Paradigma, a empresa WV 10 solicitou para constar em ata que quanto a qualificação técnica em relação as certidões do CREA e CAU apresenta capital social inferior em relação ao Contrato Social vigente, a empresa MGS Clean pediu para constar que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao item 12.5.1.1 do edital da qualificação técnica exigida no edital, as notas fiscais apresentadas em duplicidade, a empresa SELLETI pediu para constar que os atestados não atendem ao solicitado no edital.

Por fim, o Sr. Pregoeiro suspendeu a sessão e informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

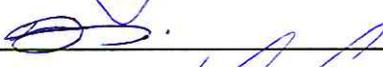

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO



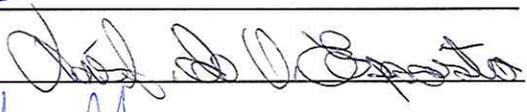
PROCESSO Nº 1960/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

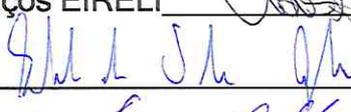
ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Seletti Serviços e Comercio LTDA 

THV Saneamento LTDA 

Paradigma Comércio e Serviços LTDA 

WV 10 Consultoria e Prestação de Serviços EIRELI 

MGS Clean Soluções e Serviços LTDA 

Evolux Multi Serviços EIRELI 